



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº. 136

Ano II • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021

Abreulândia - TO, segunda-feira, 28 de março de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 093/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022.....1

DECRETO Nº 094/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022.....2

PORTARIA Nº 061 /2022 DE 28 DE MARÇO DE 20222

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 093/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Abreulândia/TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, MANOEL FRANCISCO DE MOURA no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Abreulândia,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os seguintes membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: SUELMA CRISTINA NEVES;

Suplente: IANA BRENDA GOMES WANDERLEY;

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ESTRADAS:

Titular: NEUMÁRIO AQUINO ALMEIDA;

Suplente: CLEIDSON LOPES DIAS;

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: MATHEUS EVANGELISTA RIBEIRO;

Suplente: ELENILSA DA SILVA NASCIMENTO;

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: VANÍ ALMEIDA DOS SANTOS;

Suplente: EDILENE GOMES DOS SANTOS;

- REPRESENTANTES DA CÂMARA DOS VEREADORES:

Titular: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SOUSA;

Suplente: EDNAURA ALVES COSTA;

- REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA:

Titular: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA RAMALHO;

Suplente: MARIA DO ROSÁRIO DOURO DE ALMEIDA;

- REPRESENTANTES DA LIMPEZA URBANA MUNICIPAL:

Titular: ARIIVALDO PONTES DA ENCARNAÇÃO JUNIOR;

Suplente: MARIA APARECIDA DA CRUZ;

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: KARINE MORAES DE SOUZA;

Suplente: KÁSSIA DOS SANTOS SILVA;

Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho será de um ano, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abreulândia, aos vinte e oito dias do mês de março de 2022 (28/03/2022).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 094/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e cria a Comissão Gestora da A3P”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, MANOEL FRANCISCO DE MOURA no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município, **Considerando** que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais.

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades.

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Agenda Ambiental na Administração Pública de Abreulândia – A3P, que será um programa norteador de práticas sustentáveis a serem adotadas pela Administração Pública Municipal por meio da inserção de critérios socioambientais.

Art. 2º - É criada a Comissão Gestora da A3P, órgão consultivo e deliberativo, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com as seguintes competências:

- I – Propor e definir diretrizes para implementação da A3P no âmbito da Administração Pública Municipal;
- II – Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P,
- III – Elaborar diagnósticos e conduzir atividades relativas a A3P;
- IV – Promover a articulação intra e intergovernamental das ações da A3P;
- V – Divulgar informações e dados sobre a A3P.

Art. 3º - A Comissão Gestora da A3P será constituída por órgãos e integrantes nomeados conforme portaria homologada por ato do gestor municipal e publicado no Diário Oficial do município.

Art. 4º - A Comissão da A3P será coordenada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 5º - A função dos membros da Comissão Gestora é considerada de interesse público relevante e não percebe remuneração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abreulândia, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2022 (25/03/2022).

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061 /2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) EDNA MOURA NARCIZO MACHADO, a empreender viagem à cidade de PALMAS / TO para participar de uma Reunião no Auditório da Assembleia Legislativa, no período de 28 de março de 2022.

Art. 2º - CONCEDER meia diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando um total de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 28 DE MARÇO DE 2022.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal